



000033

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00003/2020

1.0 – OBJETO:

Contratação, em caráter de urgência, do fornecimento de material de consumo remanescentes da Dispensa nº 02/2020, destinados ao uso nos serviços essenciais de saúde pública.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Saúde - após considerar os aspectos e a urgência da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação. Salieta-se que, conforme informado a esta Comissão, o caso é de urgência legalmente reconhecida na motivação e nas disposições do Decreto nº 112/2020, de 12/02/2020, publicado no dia 13/02/2020, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL:

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida Unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

(..)

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Deverá ser observado o disposto no artigo 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no artigo 61, todos do referido diploma legal.

Sendo assim, esta Comissão irá enviar e-mails para fornecedores do ramo de comércio de medicamentos, atualmente cadastrados, contendo cópias do Termo de Referência e a da Pesquisa de Mercado, para que os mesmos apresentem cotação de preços. Após será feita a apuração dos preços ofertados segundo o critério do menor preço por item. Serão contratadas as empresas que apresentarem o menor preço para o respectivo item.

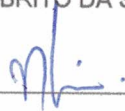
É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Itapetim - PE, 10 de Março de 2020.



LAIANE BRITO DA SILVA - Presidenta

000034



MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro



EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro